DECRETO EXECUTIVO N° 2.032, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso I do art. 7°, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10 - Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.0071- Gestão da Saúde
10.301.0071.2.066 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉD.ODONTOL. ENFERM. E SANITÁRIA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
TOTAL	R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.04 – OUTROS GASTOS COM SAÚDE
04- Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.022 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 250,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
TOTAL	R$ 1.000,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Setembro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração